



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1776/2018
DE 31 DE JULHO DE 2018

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.254 de 22 de dezembro de 2017 (LOA 2018),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Instituto de Assistência e Previdência do Servidor Público de Iguaba Grande (PREVIG) - no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I
DECRETO Nº 1776/2018
Terça-feira, 31 de julho de 2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
UNIDADE GESTORA & PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	REFORÇO	ANULAÇÃO
30.010.01.09.272.0067.2.352	3.3.90.39.00	683	105	100.000,00	
30.010.01.09.272.0067.2.352	3.3.90.14.00	678	105	50.000,00	
30.010.01.09.272.0058.0.999	9.9.99.99.00	677	105		150.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÕES				150.000,00	150.000,00
TOTAL GERAL				150.000,00	150.000,00

Iguaba Grande, 31 de julho de 2018.

BALLIESTER WERNECK DE PRAGUER
PREFEITO